



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8014 e Fax: 2022-8135 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 75/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 75, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

PROCESSO Nº 23000.005831/2014-87

**PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP DO PROGRAMA
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - INGLÊS**

SELEÇÃO DEMANDA 2-2016: TOEFL ITP AGOSTO – DEZEMBRO 2016

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à avaliação diagnóstica de língua inglesa da comunidade acadêmica das Instituições de Educação Superior (IES) autorizadas a participar no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês (IsF-Inglês), edição **DEMANDA 2-2016: TOEFL ITP AGOSTO – DEZEMBRO 2016**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEFL ITP, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.466, de 18 de dezembro de 2012, na Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, na Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, no Edital SESu/MEC nº 001/2013 e no Manual do Candidato.

1.1.1. Este Edital poderá ser encontrado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles>. O Manual do Candidato e demais orientações relativas à inscrição, realização e divulgação de resultados do teste poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/testes-de-nivelamento>.

1.1.2. Todos os horários citados neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília – DF.

1.2. A aplicação do teste TOEFL ITP relativa à **DEMANDA 2-2016: TOEFL ITP AGOSTO – DEZEMBRO 2016** destina-se a:

1.2.1. Estudantes de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em Universidades Federais, Universidades Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e demais IES públicas cadastradas no sistema e-MEC, desde que autorizadas a participar da avaliação diagnóstica de língua inglesa no âmbito do Programa IsF-Inglês, nos termos do Edital SESu/MEC nº 001/2013 e demais chamadas de credenciamento, conforme

lista disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/universidades-parceiras>. Os candidatos só poderão se inscrever em sua instituição de origem;

1.2.2. Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* avaliados e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e constantes da Plataforma Sucupira da CAPES, ofertados por IES, institutos ou centros de pesquisa não abrangidos pelo item 1.2.1. Neste caso, os candidatos deverão se inscrever para a realização dos testes nas Universidades Federais de sua escolha, credenciadas como Centro Aplicador e que estejam com oferta disponível, conforme lista disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/universidades-parceiras>;

1.2.3. Mestres e doutores titulados a partir de janeiro de 2013, de cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES e que constem na Plataforma Sucupira da CAPES. Nestes casos, os candidatos poderão se inscrever somente para realização dos testes nas Universidades Federais de sua escolha, credenciadas como Centro Aplicador e que estejam com oferta disponível, conforme lista disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/universidades-parceiras>;

1.2.4. Técnicos e docentes ativos das Universidades Federais e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que estejam com inscrição ativa no SIAPE há mais de 6 (seis) meses. Nestes casos, os candidatos só poderão se inscrever para a realização do teste em sua instituição de atuação, e;

1.2.5. Alunos bolsistas ativos do PROUNI. Nestes casos, os alunos poderão realizar o teste nas Universidades Federais de sua escolha, credenciadas como Centro Aplicador e que estejam com oferta disponível, conforme lista disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/universidades-parceiras>.

1.3. A aplicação do teste TOEFL ITP relativa à **DEMANDA 2-2016: TOEFL ITP AGOSTO – DEZEMBRO 2016** destina-se, **preferencialmente**, aos candidatos que ainda não se submeteram ao teste TOEFL ITP em eventos anteriores, em virtude do número limitado de códigos de identificação (*Form*) disponíveis.

1.4. O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP em eventos anteriores poderá participar deste processo seletivo, desde que realize teste com código de identificação da versão (*Form*) diferente do(s) já realizado(s), **observada a ordem de preferência disposta no subitem 1.3.**

1.4.1. Caso o sistema identifique que o candidato já realizou a prova com determinado código de identificação (*Form*), a aplicação não estará disponível no sistema para sua matrícula.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1. O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa.

2.2. O teste TOEFL ITP é realizado em formato de papel e deve ser feito somente a lápis.

2.3. Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas por questão.

2.4. Não será permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, principalmente no livro teste. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

2.5. O candidato poderá fazer anotações somente durante a seção de Compreensão Auditiva, sem o acréscimo de tempo adicional para transcrição das respostas. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

2.6. O teste avalia as habilidades em língua inglesa em 3 (três) áreas:

2.6.1. Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste;

2.6.2. Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática dentro dos padrões do inglês escrito; e

2.6.3. Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

2.7. O resultado do TOEFL ITP é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

2.7.1. Informações complementares sobre a estrutura do teste, duração das sessões, cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre a estrutura do teste se encontram no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/testes-de-nivelamento>.

2.7.2. O teste TOEFL ITP é aceito em editais do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), programas de intercâmbio, processos seletivos de programas de pós-graduação e como instrumento para seleção, avaliação e monitoramento dos alunos nos Núcleos de Línguas (NucLis) da Universidades Federais parceiras do Programa IsF-Inglês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o teste TOEFL ITP serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/acesso/i/c>. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.2. O sistema ficará aberto para a inscrição dos candidatos, observando a disponibilidade estabelecida pela IES parceira, de **12h00 do dia 5 de setembro de 2016 às 23h59 do dia 7 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

3.3. O candidato poderá se inscrever uma única vez para realização do teste no período de validade deste Edital.

3.4. O candidato poderá cancelar sua inscrição em até 3 (três) dias antes da execução de seu teste. Caso deseje submeter nova inscrição, terá de concorrer ao conjunto de vagas disponíveis naquele momento.

3.5. A inscrição do candidato ao teste TOEFL ITP aplicado pelas instituições autorizadas implica a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013, neste Edital e nas demais normas pertinentes ao Programa IsF-Inglês.

4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os critérios para declaração dos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o Decreto nº 6.949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

4.2. Para assegurar a condição de acessibilidade necessária à participação do candidato com deficiência, o candidato deverá, após formalizar sua inscrição, preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/documentos> e protocolar sua solicitação por meio do e-mail **isf.acessibilidade@mec.gov.br**, encaminhando os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário preenchido contendo, entre outras informações, a natureza da deficiência e as condições de atendimento necessárias; e

4.2.2. Laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando couber.

4.2.3. O candidato deverá especificar “Solicitação de Acessibilidade” na linha de assunto.

4.2.4. Considerando as especificidades de cada atendimento, a natureza do teste, a necessidade de análise documental e de adequação do ambiente, da tecnologia, impressão de material e a qualificação de equipes, a solicitação de atendimento especial deve ser encaminhada, obrigatoriamente, 15 (quinze) dias antes da realização do teste, para possibilitar a operacionalização da demanda.

4.3. A inobservância ao disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito a medidas especiais de acessibilidade ao candidato.

4.4. A apresentação do laudo médico e de responsabilidade exclusiva do candidato e terá validade somente para uma única realização do teste.

4.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do teste em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, a correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

4.6. O candidato com deficiência poderá solicitar a utilização de recursos próprios de acessibilidade de uso cotidiano, em virtude da configuração customizada e do aprendizado necessário para o uso dos recursos. Caso não seja possível, a organização do teste TOEFL ITP providenciará mecanismos que assegurem ao candidato a disponibilização dos recursos solicitados, bem como a configuração adequada à sua plena usabilidade.

4.7. O candidato com deficiência que solicitar serviços e/ou recursos de acessibilidade receberá orientações por e-mail em até 3 (três) dias antes da aplicação do teste.

4.8. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo Centro Aplicador, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste.

5. DAS VAGAS E DA SUA OCUPAÇÃO

5.1. As IES autorizadas ofertarão as vagas para o teste TOEFL ITP de acordo com a infraestrutura física disponível e o número de aplicadores certificados.

5.2. As vagas, datas e locais de aplicação serão disponibilizados ao candidato pelo sistema de inscrições, de acordo com a ordem de prioridade definida pelas instituições aplicadoras.

5.3. Após a ocupação das vagas disponíveis em uma dada oferta, o sistema apresentará aos candidatos outro lote de vagas, em dias e horários distintos, até que todas as vagas ofertadas pela IES sejam ocupadas em sua plenitude ou até que se encerrem os prazos previstos no subitem 5.4.

5.4. As inscrições para uma dada oferta serão encerradas 3 (três) dias anteriores à data de aplicação do teste ou após a ocupação total das vagas ofertadas para aquela data, o que vier a ocorrer antes.

5.5. As inscrições serão processadas automaticamente no momento em que o candidato completar sua inscrição, por ordem de acesso e enquanto houver vagas disponíveis. Caberá ao candidato acompanhar sua inscrição e conferir sua caixa de mensagens, incluída a caixa *spam*, e acessar o endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/acesso/i/c> para conferir o resultado da seleção.

6. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelas instituições aplicadoras dentro do período compreendido entre os dias **12 de setembro de 2016 e 11 de dezembro de 2016**. O horário do teste dependerá da oferta de cada instituição aplicadora e seguirá o fuso horário local.

6.2. A duração máxima do teste será de 4 (quatro) horas, incluindo o processo de orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste.

6.3. Na data dos testes o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no ato da inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de realização do teste, portando apenas lápis, borracha, comprovante de inscrição impresso e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais de aplicação serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início do teste.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato se apresentar no local correto de realização do teste. O candidato somente realizará o teste no local para ele estabelecido e confirmado no ato da inscrição.

6.5. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após iniciadas as atividades preparatórias para o início do teste.

6.6. Não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais do teste, salvo em caso de necessidades especiais, previamente justificadas e autorizadas, conforme disposto no Item 4 – Da Promoção de Acessibilidade.

6.7. Uma vez na sala de realização do teste, o candidato deverá: a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

6.8. São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados na lista de presença e na folha de respostas do teste.

6.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no início do teste.

6.10. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

6.11. O candidato deverá permanecer no local do teste até a sua conclusão e liberação por parte do fiscal aplicador.

6.12. Expirado o prazo para realização do teste, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

6.13. Para efeito de identificação o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Serão aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.14. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item 6.13, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

6.15. O candidato somente poderá iniciar o teste após ser autorizado.

6.15.1. Durante a aplicação do teste, sob pena de eliminação do processo, o candidato **NÃO poderá**:

6.15.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

6.15.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, *tablet*, *iPod®*, *pendrive*, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

6.15.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

6.15.1.4. Utilizar bótons, broches, pulseiras, brincos e similares;

6.15.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente poderá escrever seu nome e seu CPF na capa do teste conforme orientado;

6.15.1.6. Portar armas de qualquer espécie;

6.15.1.7. Fumar no ambiente dos testes, de acordo com a legislação vigente (art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e art. 3º do Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996).

6.15.2 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme o disposto no subitem 4.2.

6.15.3 A IES não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de realização do teste.

6.15.4. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento do teste, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

6.15.5. Durante a realização dos testes não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

6.15.6. Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” o candidato poderá ir ao banheiro, um por vez, desde que acompanhado pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Caberá à empresa MasterTest, autorizada da ETS no Brasil, a responsabilidade pela distribuição e correção dos testes.

7.2. O resultado em meio eletrônico estará disponível em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento dos testes no escritório da MasterTest em São Paulo. O resultado poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/acesso/i/c>. O *score report* oficial estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do resultado eletrônico e será entregue no próprio Centro Aplicador, nos locais e horários por ele definidos, sem custo para o candidato.

7.3. Os candidatos que desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à empresa MasterTest, mediante o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

7.4. Em caso de desistência, confirmada pelo não comparecimento na data agendada de acordo com a inscrição feita, ou de desligamento nos termos previstos neste Edital, o candidato poderá ficar impedido de se submeter ao teste TOEFL ITP gratuito no âmbito do Programa IsF-Inglês por um período mínimo de 9 (nove) meses.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

7.5.1. Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico do Programa IsF-Inglês na Internet, assim como suas eventuais alterações;

7.5.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital; e

7.5.3. Acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do escore obtido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá às IES autorizadas aplicar os testes em conformidade com as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital.

8.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa, em qualquer etapa do processo, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação nas aplicações futuras, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

8.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do teste na data, local e horário agendado, o Programa IsF-Inglês reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e realizar novo teste, sem qualquer ônus para a IES aplicadora.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital os seguintes documentos, disponíveis no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/ingles/pt-br/documentos>: a) Manual do Candidato; b) Manual de Acessibilidade e respectivos formulários; c) quaisquer editais e informações complementares que vierem a ser publicados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras.

8.5. Eventuais comunicados da Secretaria de Educação Superior (SESu) acerca do processo seletivo do Programa IsF-Inglês têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

8.6. A SESu não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 18/08/2016, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348312** e o código CRC **E16C4FDC**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.005831/2014-87

SEI nº 0348312

Criado por [GiovaniForgiarini](#), versão 2 por [GiovaniForgiarini](#) em 17/08/2016 10:52:01.